



**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2019/2021**

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Considerando a flagrante ilegalidade da Portaria que criou a atual metodologia de escalonamento de reembolso da RF, dada absoluta falta de previsão legal, considerando os reais prejuízos decorrentes a todos os servidores de todas as carreiras em razão da aplicação da medida, principalmente na vida das famílias, o Conselho Deliberativo decidiu, por maioria, que o Sindicato promova ação judicial visando à eliminação dos mecanismos de escalonamento atuais.

Brasília, 25 de junho de 2021.